Certificado digitalmente por:
CAROLINA BRAGA PAIVA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANA
COMARCA DE PÉROLA
SECRETARIA DA DIREÇÃO

Portaria Nº 28/2022

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CAROLINA BRAGA PAIVA, MM. Juíza Substituta Diretora do Fórum e Corregedora do Foro Extrajudicial da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 54, §§ 4º e 5º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo agente delegado Agostinho Carlos Thon, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola/PR, conforme SEI 0153209-44.2022.8.16.6000;

CONSIDERANDO que não haverá expediente na rede bancária no dia 30 de dezembro de 2022 (https://feriadosbancarios.febraban.org.br/);

CONSIDERANDO a determinação da Corregedoria da Justiça para que sejam expressamente especificadas as datas em que vigorarão os horários especiais de atendimento ao público nas serventias extrajudiciais da Comarca;

RESOLVE:

DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, no dia 30 de dezembro de 2022.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se o responsável pela serventia extrajudicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça para as anotações necessárias (artigo 54, § 6º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial).

Pérola, 28 de dezembro de 2022.

CAROLINA BRAGA PAIVA
Juíza Substituta
Corregedora do Foro Extrajudicial